
Atos de Delegação de Competência

Protocolo: 2019000339753

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Segurança Pública para celebrar o Convênio FPE nº 912/2019 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Eldorado do Sul, visando à conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar a transferência de recursos financeiros destinados à execução de Projeto de Videomonitoramento, conforme demanda eleita na Consulta Popular de 2018. PROA nº 19/1200-0001000-0.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Segurança Pública para celebrar o Convênio FPE nº 930/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Passo Fundo, visando à conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar a transferência de recursos financeiros destinados à execução de Projeto de Videomonitoramento, conforme demanda eleita na Consulta Popular de 2018. Expediente Administrativo nº 19/1200-0001025-6.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Segurança Pública para celebrar o Convênio FPE nº 900/2019 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município Boqueirão do Leão, visando à conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar a transferência de recursos financeiros destinados à execução de Projeto de Videomonitoramento, conforme demanda eleita na Consulta Popular de 2018. PROA nº 19/1200-0001146-5.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural para firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 745/2018 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da então Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, e o Município de São Pedro do Butiá, visando à conjugação de esforços para apoio às cadeias produtivas e fomento agropecuário. PROA nº 18/1500-0003163-2.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado da Saúde para celebrar, a contar de 27 de dezembro de 2018, o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 2941/2017 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Hospital Universitário URCAMP, no Município de Bagé, objetivando a aquisição de equipamentos, no âmbito das demandas da Consulta Popular 2016/2017. Processo Administrativo Eletrônico nº 17/2000-0053932-0.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado de Obras e Habitação para firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação FPE nº 3203/2017 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da então Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação, e o Município de Morrinhos do Sul, objetivando a perfuração de poços tubulares profundos para abastecimento de água nas comunidades residentes no interior do Estado. Processo Administrativo Eletrônico nº 17/2200-0003670-6.

Atos Pessoais

Protocolo: 2019000339754

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 19/1500-0022389-8, e de conformidade com o art. 82, inciso I, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, **nomeia** LUIS ANTONIO FRANCISCATTO COVATTI para exercer o cargo de Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a contar de 25 de outubro de 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 19/2441-0013833-9, **exonera, a pedido**, JAIRO CONSTANTE BITENCOURT OTHERO do cargo de Diretor de Provimento de Saúde do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE Saúde, a contar de 15 de outubro de 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 19/2441-0013833-9, de conformidade com o disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 15.144, de 5 de abril de 2018, **nomeia** ANTONIO QUINTO NETO para exercer o cargo de Diretor de Provimento de Saúde do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE-Saúde, a contar de 15 de outubro de 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/2000-0049790-9, em cumprimento à decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Mandado de Segurança nº 70077197580, e de conformidade com o art. 16, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e com o art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** LUIS FABIANO CASSERES para exercer, em estágio probatório, o cargo de Especialista em Saúde - Físico, Nível I, Grau A, integrante do Quadro de Pessoal da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, reestruturado pela Lei nº 13.417, de 5 de abril de 2010, para ter para ter

exercício na 13ª CRS – Santa Cruz do Sul, da Secretaria da Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 52, de 18 de março de 2014, no qual foi classificado em 2º lugar.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/2000-0049790-9, em cumprimento à decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Mandado de Segurança nº 70077197580, e de conformidade com o art. 16, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e com o art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** TIAGO ABREU SAURIN para exercer, em estágio probatório, o cargo de Especialista em Saúde - Físico, Nível I, Grau A, integrante do Quadro de Pessoal da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, reestruturado pela Lei nº 13.417, de 5 de abril de 2010, para ter exercício em Porto Alegre ou Viamão, da Secretaria da Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 52, de 18 de março de 2014, no qual foi classificado em 4º lugar.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 19/1000-0012483-4, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 70077886315, e de conformidade com o art. 16, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e com o art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia**, em estágio probatório, ANDREA HENES WIESIOEK para ocupar o cargo de Especialista em Saúde, Nível I, Grau A, integrante do Quadro de Pessoal da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, reestruturado pela Lei nº 13.417, de 5 de abril de 2010, para ter exercício na 8ª CRS – Cachoeira do Sul, da Secretaria da Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2014, no qual foi classificada em 5º lugar.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 19/0602-0007589-3, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 9002138-91.2017.8.21.0141, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Capão da Canoa/RS, **nomeia**, em caráter precário, RENATA CARLOS para exercer o cargo de Agente Penitenciário, Grau A, integrante do Quadro Especial dos Servidores Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pela Lei nº 9.228, de 1º de fevereiro de 1991, e reestruturado pela Lei Complementar nº 13.259, de 20 de outubro de 2009, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2017 – SUSEPE, conforme classificação homologada pelo Aviso nº 39 das Listas Homologadas de Aprovados – Retificação, no qual foi classificada em 110º lugar.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 82, incisos II e VII, da Constituição Estadual, tendo em vista o processo administrativo nº 19/1400-0029532-8, **delega competência** ao Secretário de Estado da Fazenda, o qual poderá subdelegar ao Subsecretário do Tesouro do Estado, para representar o Estado do Rio Grande do Sul perante a União na operacionalização do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantia da União, Estados e Municípios – SADIPEM, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 19/1207-0003191-4, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 073/1.12.0006438-2, da 1ª Vara Cível da Comarca de Tramandaí/RS, mantida pela Apelação Cível nº 70073795395, da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, **torna definitiva** a inclusão da Sd QPBM DAIANE QUEVEDO, Identidade Funcional nº 3697037/01, no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar, publicada no Diário Oficial do Estado nº 239, de 13 de dezembro de 2012, a contar de 10 de setembro de 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 19/1207-0003191-4, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 73/1.12.0006438-2, da 1ª Vara Cível da Comarca de Tramandaí/RS, mantida pela Apelação Cível nº 70073795395, da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, **declara sem efeito** o ato de inclusão de DAIANE QUEVEDO, Identidade Funcional nº 3697037, no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34, de 17 de fevereiro de 2017.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 19/1203-0021962-2, e em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 9025849-26.2018.8.21.0001, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre, mantida na Apelação Cível nº 70081564304, da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, **torna sem efeito** o ato de inclusão precário, do Sd QPM-1 EVIRENO CEZAR DE LUCCA, Identidade Funcional nº 4525752/01, no serviço ativo da Brigada Militar, no cargo de Militar Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado nº 247, de 28 de dezembro de 2018.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 19/1203-0022719-6, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 9009305-94.2018.8.21.0022, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre, mantida pela Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça nos autos da Apelação Remessa Necessária nº 70081386724, **torna definitiva** a inclusão do Sd QPM-1 ROBSON DA ROSA DE SOUZA, Identidade Funcional nº 4521463, no serviço ativo da Brigada Militar, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 247, de 28 de dezembro de 2018, pág. 49.